



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 15.271

João Pessoa - Sexta-feira, 28 de Junho de 2013

Preço: R\$ 2,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Ato Governamental nº 7.076 João Pessoa, 27 de junho de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho de 2008,

R E S O L V E nomear **GETULIO LIRA MACHADO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Delegado Titular da Delegacia Especializada de Ordem Econômica da Capital, Símbolo CSP-2, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 7.077 João Pessoa, 27 de junho de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar os servidores abaixo discriminados, ocupantes dos cargos em comissão, definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	SIMBOLOGIA
Tyago Medeiros da Silva	168.366-7	Comissário de Polícia da Décima Regional de Polícia Civil	FGT-1
Nevton Silveira Ribeiro	96.610-0	Comissário de Polícia da Segunda Regional de Polícia Civil	FGT-1
Martins Junior Nery Fernando	160.003-6	Comissário de Polícia da Segunda Regional de Polícia Civil	FGT-1
Byana Carlos Gomes	168.607-1	Chefe de Cartório da Delegacia Especializada da Infância e da Juventude da Capital	FGT-1

Ato Governamental nº 7.078 João Pessoa, 27 de junho de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para exercerem as Funções Gratificadas, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, definidas neste Ato Governamental:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	SIMBOLOGIA
Josivane José da Silva	Comissário de Polícia da Segunda Regional de Polícia Civil	155.087-0	FGT-1
José Duarte da Silva	Comissário de Polícia da Segunda Regional de Polícia Civil	159.566-1	FGT-1
Tales de Oliveira Soares	Comissário de Polícia da Décima Regional de Polícia Civil	159.941-1	FGT-1
Rafael Costa Lima	Comissário de Polícia da Sétima Regional de Polícia Civil	155.4492	FGT-1

Ato Governamental nº 7.079 João Pessoa, 27 de junho de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **VINICIUS LONDRES DA NÓBREGA FILHO**

matrícula nº 164.906-0, do cargo em comissão de Assessor Técnico da Assessoria Técnica da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura, Símbolo CAD-7.

Ato Governamental nº 7.080 João Pessoa, 27 de junho de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **FABIO BRITO VIEIRA** matrícula nº 155.260-1, do cargo em comissão de Agente de Programas Governamentais I, Símbolo CSE-1, da Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico.

Ato Governamental nº 7.081 João Pessoa, 27 de junho de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **FABIO BRITO VIEIRA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico da Assessoria Técnica da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura, Símbolo CAD-7.

Ato Governamental nº 7.082 João Pessoa, 27 de junho de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **CARLOS LUIS DE LIMA GOMES**, matrícula nº 170.598-9, do cargo em comissão de Diretor da Cadeia Pública de Cuité, Símbolo CSP-4, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 7.083 João Pessoa, 27 de junho de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **CESAR SILVA OLIVEIRA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da Cadeia Pública de Cuité, Símbolo CSP-4, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 7.084 João Pessoa, 27 de junho de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **LUIZ GOMES BORGES**, matrícula nº 170.778-7, do cargo em comissão de Diretor da Cadeia Pública de Mamanguape, Símbolo CSP-4, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 7.085 João Pessoa, 27 de junho de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **CARLOS HENRIQUE MACIEL SOARES** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da Cadeia Pública de Mamanguape, Símbolo CSP-4, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 7.086

João Pessoa, 27 de junho de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **GILDEMAR AVELAR DE MACEDO**, matrícula nº 140.103-3, do cargo em comissão de Diretor da Cadeia Pública de Araruna, Símbolo CSP-4, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 7.087

João Pessoa, 27 de junho de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **ALBERTO DE FRANÇA COSTA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da Cadeia Pública de Araruna, Símbolo CSP-4, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 7.088

João Pessoa, 27 de junho de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **DARIO DE OLIVEIRA ARAÚJO**, matrícula nº 171.400-7, do cargo em comissão de Chefe do Almoxarifado da Penitenciária Regional de Campina Grande Raimundo Asfora, Símbolo CSP-4, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 7.089

João Pessoa, 27 de junho de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **RISONILSON EVARISTO DE LIMA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe do Almoxarifado da Penitenciária Regional de Campina Grande Raimundo Asfora, Símbolo CSP-4, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 7.090

João Pessoa, 27 de junho de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **EDUARDO DOS SANTOS SILVA**, matrícula nº 171.401-5, do cargo em comissão de Chefe do Almoxarifado da Penitenciária Desembargador Flósculo da Nóbrega, Símbolo CSP-4, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.



GOVERNO DO ESTADO
Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Fernando Antônio Moura de Lima
SUPERINTENDENTEJosé Arthur Viana Teixeira
DIRETOR ADMINISTRATIVOGilson Renato de Oliveira
DIRETOR TÉCNICOAlbiege Lea Araújo Fernandes
DIRETORA DE OPERAÇÕESLúcio Falcão
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL GOVERNO DO ESTADO

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: wdesdiario@gmail.com

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

Ato Governamental nº 7.091

João Pessoa, 27 de junho de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **JULIANO DE SOUZA ANDRADE** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe do Almoxarifado da Penitenciária Desembargador Flósculo da Nóbrega, Símbolo CSP-4, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 7.092

João Pessoa, 27 de junho de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **MAURA VANESSA SILVA SOBREIRA** matrícula nº 169.147-3, do cargo em comissão de Gerente Regional de Saúde da Nona Região, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 7.093

João Pessoa, 27 de junho de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **EDJANE LEITE SANTOS** matrícula nº 171.102-4, do cargo em comissão de Chefe do Núcleo de Auditoria em Saúde da Nona Gerência Regional de Saúde, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 7.094

João Pessoa, 27 de junho de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **MAURA VANESSA SILVA SOBREIRA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor Geral do Hospital Regional de Cajazeiras, Símbolo CSS-2, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 7.095

João Pessoa, 27 de junho de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **EDJANE LEITE SANTOS** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente Regional de Saúde da Nona Região, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 7.096

João Pessoa, 27 de junho de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **EMANNUELLE LIRA CARIRY** matrícula nº 168.933-9, do cargo em comissão de Diretor Geral do Hospital Regional de Cajazeiras, Símbolo CSS-2, da Secretaria de Estado da Saúde.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

SECRETARIAS DE ESTADOSecretaria de Estado
da Administração Penitenciária

GERÊNCIA EXECUTIVA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

Portaria nº 011/GESPIPE/SEAP/13

João Pessoa, 26 de junho de 2013.

O GERENTE EXECUTIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais,

RESOLVE, prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos sindicatários, referente ao Processo nº 201300004441, instaurado através da Portaria nº 027/GESIFE/SEAP/13.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

Portaria nº 012/GESIFE/SEAP/13

João Pessoa, 26 de junho de 2013.

O GERENTE EXECUTIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais,

RESOLVE, prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos sindicatários, referente ao Processo nº 201300004394, instaurado através da Portaria nº 029/GESIFE/SEAP/13.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

Portaria nº 038/GESIFE/SEAP/13

João Pessoa, 21 de junho de 2013.

O GERENTE EXECUTIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais,

RESOLVE, instaurar Comissão de Sindicância, composta pelo Major Flávio Alberto de Oliveira, mat. 520.418-6, o Agente de Segurança Penitenciária Jonathan Silva de Oliveira, mat. 163.328-7 e a Agente de Segurança Penitenciária Andréa Rodrigues Gonçalves do Nascimento, mat. 171.581-0, para sob a presidência do primeiro, **ultimar** no prazo de 30 (trinta) dias, os trabalhos referentes aos fatos contidos no Processo Sindicatório nº 201300003577.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

Portaria nº 039/GESIFE/SEAP/13

João Pessoa, 21 de junho de 2013.

O GERENTE EXECUTIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais,

RESOLVE, instaurar Comissão de Sindicância, composta pelo Major Flávio Alberto de Oliveira, mat. 520.418-6, o Agente de Segurança Penitenciária Jonathan Silva de Oliveira, mat. 163.328-7 e a Agente de Segurança Penitenciária Andréa Rodrigues Gonçalves do Nascimento, mat. 171.581-0, para sob a presidência do primeiro, **ultimar** no prazo de 30 (trinta) dias, os trabalhos referentes aos fatos contidos no Processo Sindicatório nº 201300003578.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.


ARNALDO RODRIGUES DOS SANTOS - Ten. Cel. PM - QOC
Gerente do GESIFE

Secretaria de Estado
da Saúde

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – AGEVISA-PB

Portaria Nº. 007/2013 - Corregedoria

João Pessoa, 26 de junho de 2013.

O Corregedor da Agência Estadual de Vigilância Sanitária – AGEVISA-PB no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei Estadual Nº. 7.069, de 12 de abril de 2002, bem como as estatuídas no Decreto Estadual Nº. 23.068, de 05 de junho de 2002,

RESOLVE

I – Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, conforme pedido do presidente da comissão, o prazo para instrução da **Sindicância** instituída pela Portaria Nº 004/2013, publicada em 01 de maio de 2013, no DOE, frente à complexidade de avaliação dos fatos narrados.

II – Suspender o prazo de que trata a Portaria Nº. 004/2013, até a efetiva publicação desse ato.

PUBLIQUE-SE.


JOÃO OZANAM DE SOUZA
Corregedor

Polícia Militar da Paraíba

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA

PORTARIA nº DP/0061/2013-QCG

João Pessoa/PB, 19 de junho de 2013

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V do art. 85, da Lei nº 3.909, de 14 de julho de 1977, c/c o inciso VII do Art. 13, do Regulamento de Competência, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.505, datado de 03 de fevereiro de 1978, e nos termos do Art. 8º da Lei 8.443 de 27 de dezembro de 2007, e solucionando o Requerimento do interessado,

RESOLVE:

I – LICENCIAR a pedido das fileiras desta Corporação, o Bombeiro Militar Estadual referenciado, classificado na QCG/DEI, filho de Genival Do Nascimento Santos e Marcia Regia Da Silva, nascido no dia 02 de abril de 1986, natural de Maceió - AL, incluído nesta Corporação no dia 05 de março de 2012, conforme o BOL PM. nº 119 de 22 de junho de 2012. O referido Bombeiro Militar Estadual foi julgado Apto em Inspeção de Saúde a que se submeteu no serviço médico da PMPB. O mesmo declarou residir à Rua Cel. Francisco de Assis Veloso, s/n, Mangabeira VII, João Pessoa - PB, e receberá o Certificado de Reservista pela Divisão de Identificação, Cadastro e Monitoramento (DP/2) da Diretoria de Pessoal.AL CFO BM MATR. 527.319-6 **DURVAL LINS DOS SANTOSII** – Publique-se e archive-se.

PORTARIA nº DP/0064/2013-QCG

João Pessoa/PB, 26 de junho de 2013

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V do art. 85, da Lei nº 3.909, de 14 de julho de 1977, c/c o inciso VII do Art. 13, do Regulamento de Competência, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.505, datado de 03 de fevereiro de 1978, e nos termos do Art. 8º da Lei 8.443 de 27 de dezembro de 2007, e solucionando o Requerimento do interessado,

RESOLVE:

I – LICENCIAR a pedido das fileiras desta Corporação, o Bombeiro Militar Estadual referenciado, classificado no 1º BBM, filho de SAMUEL BASILIO PESSOA LIMA e JOSELITA ALVES DE ARAUJO LIMA, nascido no dia 02 de novembro de 1980, natural de João Pessoa - PB, incluído nesta Corporação no dia 05 de março de 2007, conforme o BOL PM nº 82 de 09 de maio de 2007. O referido Bombeiro Militar Estadual foi julgado Apto em Inspeção de Saúde a que se submeteu no serviço médico da PMPB. O mesmo declarou residir à Rua Capitão José Gomes da Silva, nº 108, Bancários, João Pessoa - PB, e receberá o Certificado de Reservista pela Divisão de Identificação, Cadastro e Monitoramento (DP/2) da Diretoria de Pessoal.SD BM MATR. 523.925-7 **THIAGO FERNANDO ALVES DE ARAUJO LIMAI** – Publique-se e archive-se.


JAIR CARNEIRO DE BARROS – CEL QOBM
Comandante Geral do CBMPB

Secretaria de Estado
da Infraestrutura

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DA PARAIBA – DER/PB

PORTARIA Nº 096 DE 11 DE JUNHO DE 2013.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto n.º. 682, de 07 de Agosto de 1978, e tendo em vista o que consta do Ato Governamental de nº. 0069 de 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art.º 1º - Exonerar, a pedido, o servidor **ERONALDO PEREIRA DOS SANTOS**, Engenheiro Civil, matrícula 3777-7, ora à disposição deste DER/PB, da Chefia da Residência Rodoviária de Sumé da Diretoria de Manutenção.

Art.º 2º - O presente Ato entra em vigor a partir de sua publicação em Diário Oficial do Estado da Paraíba.


PORTARIA Nº 097 DE 11 DE JUNHO DE 2013

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto n.º. 682, de 07 de Agosto de 1978, e tendo em vista o que consta do Ato Governamental de nº. 0069 de 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor **LAMARTINE VIEIRA SANTOS**, Assistente Administrativo III, matrícula 5682-1, para exercer a Chefia da Residência Rodoviária de Sumé da Diretoria de Manutenção, até ulterior deliberação.

Art. 2º - O Presente Ato entra em vigor a partir de sua publicação em Diário Oficial do Estado da Paraíba.


Eng.º Carlos Pereira de Carvalho e Silva
Diretor Superintendente

Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB

Portaria nº 304/2013/DS

João Pessoa, 21 de junho de 2013.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

RESOLVE:

I – Exonerar **Raniery Marinho Barreto**, do cargo em comissão de Chefe do Posto de Trânsito de Brejo do Cruz, Símbolo DAI-1, do quadro de pessoal comissionado deste Departamento.

II – Remeta-se à Divisão de Recursos Humanos para as devidas anotações.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/DETRAN/DS Nº 307

João Pessoa, 25 de junho de 2013.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979 e, em conformidade com o que consta no Memorando nº 052/2013-Chefe da Divisão de Registro de Veículos;

RESOLVE:

I-Designar o servidor **Luiz Alexandre da Silva**, matrícula nº 3597-1, para responder pelo cargo de Chefe da 2ª CIRETRAN, localizada no município de Guarabira-PB, Símbolo DAS-03, enquanto perdurar o afastamento de seu titular Antônio de Andrade Gomes, matrícula nº 3254-9, em gozo de férias regulamentares no período de 01.07.2013 à 30.07.2013.

II-Remeta-se à Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e adoção dos procedimentos de estilos.

PORTARIA Nº 309/2013/DS

João Pessoa, 25 de junho de 2013.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979;

Considerando os termos da Portaria nº 524/2011/DS, publicada no DOE do dia 14 de outubro de 2011, que dispõe sobre a regulamentação, registro e funcionamento dos Centros de Formação de Condutores – CFCs;

Considerando os termos da Portaria nº 148/2012/DS de 11 de abril de 2012 que dispõe sobre o credenciamento das Instituições do Sistema “S”;

Considerando os termos das Portarias nº 433/2012-DS e 537/2012-DS que dispõem sobre o controle biométrico como forma de apurar a frequência dos candidatos a obtenção da Carteira Nacional de Habilitação;

Considerando que é atribuição do DETRAN/PB estabelecer controle de presença do instrutor de trânsito, frequência do aluno e cumprimento da carga horária das aulas dos cursos e exames exigidos pela legislação de trânsito aliada à obrigação que tem os CFCs e as Entidades de manter a qualidade e a eficiência das ações empreendidas;

RESOLVE:

I – Os cursos de reciclagem ao condutor infrator, capacitação e qualificação de mototaxistas e motofretistas, primeiros socorros e direção defensiva, movimentação de produtos perigosos, transporte de emergência, transporte escolar, transporte coletivo de passageiros, téc-

nico teórico de legislação, direção veicular e outros necessários a expedição da Carteira Nacional de Habilitação serão ministrados de acordo com a carga horária e estrutura curricular estabelecidas nas Resoluções específicas do Conselho Nacional de Trânsito.

II – A frequência aos mencionados cursos será apurada através de controle biométrico e de reconhecimento facial, sendo, ao final, expedido certificado de comprovação do curso.

III - Em nível de estrutura de informática, para acesso ao controle de frequência biométrica os CFCs, Entidades e Instituições deverão dispor de equipamentos com as especificações constantes no Anexo I.

IV - O certificado será expedido pelo sistema integrado, conterà o timbre do CFC, Entidade ou Instituição, numeração própria, nome e número de matrícula, descrição do curso ministrado, carga horária especificada por disciplina, período de realização, data e assinaturas do diretor e do aluno.

V – O controle de reconhecimento facial entrará em vigor em 01/08/2013, devendo a webcam a ser utilizada possuir as seguintes especificações:

- Resolução mínima de 3(três) megapixels não interpolado;
- Comunicação através de porta USB 2.0 ou superior;
- Alimentação elétrica fornecida pelo computador através da porta USB;
- Capaz de gerar arquivos de fotografia em formato JPG;
- Possuir drivers que funcionem em sistema operacional Windows XP, vista, 7 ou superior.


VI – A partir do dia 02/09/2013, as salas de aula dos CFCs, Entidades e Instituições deverão estar obrigatoriamente equipadas com câmeras de vigilância e acompanhamento dos alunos contendo as especificações constantes no Anexo II, não se admitindo conversor IP externo, o qual deverá ser parte integrante da câmera.

VII – As Entidades e Instituições integrantes do Sistema “S”, credenciadas, terão o prazo de trinta dias após a publicação desta portaria, para instalar em suas dependências os equipamentos necessários à apuração da frequência através de controle biométrico e de reconhecimento facial, além de câmeras em sala de aula nas condições dispostas no item VI.

VIII - O descumprimento sujeitará o responsável às sanções previstas nas Portarias que ensejaram o credenciamento e, tratando-se de servidor, na Lei Complementar Estadual nº 58/2003, sem prejuízo da responsabilização cível e criminal.

IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

X - Remeta-se cópia à Diretoria de Operações, Divisão de Processamento de Dados, Controladoria Regional de Trânsito, Divisão de Habilitação e Corregedoria.


Rodrigo Augusto de Carvalho Costa
Diretor Superintendente

ANEXO I

LEITOR BIOMÉTRICO

Características:

- Tipo de sensor: óptico;
- Área de captura e leitura: prisma de vidro;
- Velocidade de captura: <0,1 segundos;
- Tipo de captura: Pousada - qualquer ângulo - 360°;
- Resolução de imagem de saída: 320 x 288 pixels;
- Resolução 500dpi;
- Tempo de operação: -10°C~50°C
- Interface de comunicação e alimentação: USB 2.0 5V;
- Dimensão da área de captura aprox.: 16mm x 18mm;
- 256 níveis de escala de cinza (8 bits gray level);
- Sistema operacional compatível: Windows 7/Vista / XP / 2000 / ME / 98, Linux;
- SDK completo para sistemas Windows; Completo, DLL e programas exemplos nas linguagens, incluindo exemplo com auto-On (C, C++, Visual Basic e Delphi);
- Certificações: CE, FCC, KCC, FBI PIV-IQS, FIPS 201, WHQL
- Com solução LFD (detecção de dedo vivo)
- Compressão de imagem: WSQ

ANEXO II

Câmera fixa interna com lente fixa.

Especificação do hardware da câmera.

- Deve possuir sensor de imagem em estado sólido do tipo CMOS ou CCD com varredura progressiva;

- Deve possuir lente fixa com 2,8 mm com foco ajustável;
- Deve possuir um ângulo de filmagem de 67o.;
- Deve possuir resolução mínima de 800X600 pixels;
- Deve possuir sensibilidade mínima igual ou inferior 1,2 lux em modo colorido @ F2.0;
- Especificação das funções de vídeo
- Deve implementar formato de compressão H.264 e M-JPEG
- Deve permitir a transmissão de vídeo H.264 em máxima resolução (800 X 600) à máxima taxa de frames, configurável de 1 a 30 fps;
- Deve possibilitar compensação automática para tomada de imagem contra luz de fundo;

Especificação das funções de rede

- Deve suportar Ethernet a 100Mbps
- Deve possuir saída UTP para conexão em rede TCP/IP RJ-45 100BASE-TX conector RJ-45
- Deve possuir protocolos Internet: IPv4, IPv6, RTP, UDP, TCP, IP, HTTP, IGMP, SNMP v1/v2/v3, DHCP, SMTP, FTP, SOCKS, DynDNS e DNS;
- Deve possuir os protocolos de segurança HTTPS e IEEE802.1x;
- Para garantir a precisão, a câmera deve aceitar a sincronização de tempo externa de um servidor NTP (Network Time Protocol);
- Deve suportar Qualidade de Serviço (QoS) para ser capaz de priorizar o tráfego;
- Deve possuir a possibilidade de atualização de software e firmware através de software do fabricante da câmera, com disponibilização das versões de firmware no web site do mesmo;
- Suporte VBR, CBR;
- Deve possuir a capacidade de controlar o tráfego de rede através da limitação da largura de banda máxima para um valor selecionado;
- Proporcionar a capacidade de limitar a taxa de quadros por espectador a um valor selecionado, bem como a duração de cada sessão de exibição;
- Fornecer suporte para restringir o acesso a endereços pré-definidos IP único, chamado endereço IP de filtragem;
- Deve possuir a possibilidade de atualização de software e firmware através de software do fabricante da câmera, com disponibilização das versões de firmware no web site do mesmo;
- Deve permitir o uso de ferramentas de gerenciamento baseado em SNMP de acordo com SNMP v1, 2c e 3 / MIB-II;
- Deve permitir atualizações do software (firmware) através da rede, usando FTP ou HTTP;

Especificação da integração com outros sistemas

- Deve ser fornecida com capacidade embarcada para a configuração de máscaras de privacidade na própria câmera;
- Deve operar em uma plataforma de código aberto baseado (Linux), que inclui um built-in web server;
- A câmera deve conter um built-in web server disponibilizando vídeo e configuração disponível para vários clientes em um sistema operacional padrão e ambiente de navegador usando o HTTP, sem a necessidade de software adicional;
- Os componentes opcionais descarregados a partir da câmera para tarefas específicas, por exemplo, Active X, deve ser assinada por uma organização que oferece serviços de segurança digital, como a VeriSign, Inc;
- A câmera deve permitir a detecção automática baseado UPnP e Bonjour quando utilizar um PC com um sistema operacional que suporte esse recurso;
- a câmera deve fornecer suporte para IPv4 e IPv6;
- Deve ser fornecida com capacidade instalada para detectar movimentos;
- Deve ser fornecida com capacidade instalada para alarmar em caso de violação da câmera;
- Deve possuir SDK (Software Development Kit) para integração com sistemas nas plataformas Microsoft .NET e Java.
- Deve possuir arquitetura aberta para integração com outros sistemas (incluindo especificação ONVIF)

Especificação geral da câmera

- Todas as configurações específicas devem ser armazenados em uma memória não-volátil e não deve ser perdida durante os cortes de energia ou soft reset;
- Deve possuir garantia do fabricante de pelo menos 1 ano comprovado por carta de fabricante e ou informação constante no site do fabricante;
- Deve possibilitar operação a temperatura entre 0° C ~ +50° C
- Deve possuir certificação: FCC e CE;
- O equipamento deve ser compatível com RoHS;
- Deve possuir capacidade de armazenamento local através de SD card, compact Flash ou USB memory card.
- Deve possuir capacidade de armazenamento em rede (NAS e servidor de arquivos) através da câmera.

Secretaria de Estado da Administração

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 004/13 – DEREH

João Pessoa, 25 de junho de 2013

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988, **R E S O L V E** tornar sem efeito a portaria 172/DRH-SA publicado no D.O.E. 08/01/2005, da servidora **CÍCERA CATARINA DOS SANTOS**, matrícula nº **144094-2**, lotada na Secretaria de Estado da Educação.

Portaria nº 005/13 – DEREH

João Pessoa, 18 de junho de 2013

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988, **R E S O L V E** retificar o ato que concedeu a Licença Especial, objeto do processo nº 12009942-0/12, publicado no D.O.E. edição do dia 20/06/12, período de 01/12/87 à 01/12/97 – 90 dias, para 01/12/87 à 01/12/97 – 180 dias, do servidor **FRANCISCO CARLOS DE SOUZA**, matrícula nº **148728-1**, lotada na Secretaria de Estado da Saúde.


ANA BEATRIZ DINIZ SABINO CRUZ
Diretor Executivo de Recursos Humanos

RESENHA Nº 297/2013

EXPEDIENTE DO DIA: 25/06/2013

C DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 e tendo em vista os relatórios da GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS, DEFERIU os seguintes PROCESSOS DE ANOTAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO / CONTRIBUIÇÃO:

LOTAÇÃO	PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	NATUREZA DO TEMPO DE SERVIÇO			
				PRIVADO	FEDERAL	ESTADUAL	MUNICIPAL
SEE	13011851-6	134617-2	HONORINA MARIA ESTRELA DE SOUSA	0	0	212	0
SEE	13005023-4	142739-3	LUCIA MARIA MOURA MACEDO	0	0	2249	0
SEE	13011979-8	130143-6	MARIA FÁTIMA MEDEIROS DE LACERDA	0	0	212	0
SES	13009864-4	160614-0	PAULA FRANCINETE L. C. DE ALMEIDA	0	0	10495	0
SEE	13010367-6	142903-5	SUELI RODRIGUES DE BRITO	0	0	2288	0

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 298/2013

EXPEDIENTE DO DIA: 25/06/2013

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 e tendo em vista os relatórios da GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS, DEFERIU os seguintes PROCESSOS DE ANOTAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO / CONTRIBUIÇÃO:

LOTAÇÃO	PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	NATUREZA DO TEMPO DE SERVIÇO			
				PRIVADO	FEDERAL	ESTADUAL	MUNICIPAL
SEAP	13010690-0	91757-5	FERNANDO ANTONIO F. DE MELO	0	0	0	850
SEE	13013763-4	142666-6	FRANCINA DE LIMA FERREIRA	0	0	0	2219
SEE	13013285-3	126741-9	JOSEFA SANTANA BARRETO	0	0	0	1755
SEE	13013704-9	95734-8	LLIZ CARLOS JOSÉ PEIXE	0	0	0	334
SEE	13005782-7	159748-5	ONILDO DA CUIHA BATISTA	3224	0	1149	0
SESDS	1300726-1	133218-0	GEVCRINO DIAS DE LIMA	307	916	0	0

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 337/2013

EXPEDIENTE DO DIA: 25/06/2013

O Diretor Executivo de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 e de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, no art. 89, DEFERIU o seguinte processo de **DESISTÊNCIA DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES:**

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
13.014.015-5	KARINA ALVES SOARES DA SILVA	162.068-1	SES


ANA BEATRIZ DINIZ SABINO CRUZ
Diretor Executivo de Recursos Humanos

Secretaria de Estado da Receita

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER C. E. DE BAYEUX

PORTARIA Nº 00601/2013/CAD

5 de Junho de 2013

O Coletor Estadual da C. E. DE BAYEUX, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento; **RESOLVE:**

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Iran Vasconcelos
1477528 - IRAN VASCONCELOS

Anexo da Portaria Nº 00601/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.199.586-1	LIDIANE NADJA FERREIRA DA SILVA 07706780414	R OSVALDO CRUZ, Nº 156 - IMACULADA	BAYEUX / PB	SIMPLES NACIONAL
16.204.547-6	ADRIANO NEGREIROS DE LIMA - ME	AV LIBERDADE, Nº 2045 - SESI	BAYEUX / PB	SIMPLES NACIONAL
16.025.601-1	ADEMIR MACIEL DA CRUZ	AV SAO JOAO, Nº 00185 - SAO BENTO	BAYEUX / PB	SIMPLES NACIONAL
16.149.305-0	H M GOUVEA	R FRANCISCO PONTES, Nº S/N - SESI	BAYEUX / PB	SIMPLES NACIONAL
16.187.242-5	RAFAELLA DE ALMEIDA CASADO - ME	R DIOGENES CHIANCA, Nº 426 - SESI	BAYEUX / PB	SIMPLES NACIONAL
16.193.455-2	MERCIA DE CARVALHO SOARES	R FLAVIO MAROJA, Nº 126 - JARDIM SAO SEVERINO	BAYEUX / PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE BAYEUX

PORTARIA Nº 00603/2013/CAD

5 de Junho de 2013

O **Coletor Estadual da C. E. DE BAYEUX**, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0739182013-0, 0206242011-0;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, "ex-officio", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Iran Vasconcelos
1477528 - IRAN VASCONCELOS

Anexo da Portaria Nº 00603/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.191.816-6	MARIA DA PENHA DA SILVA 52700925491	TV CEL CORONEL LIRA, Nº 58 - CENTRO	BAYEUX / PB	SIMPLES NACIONAL
16.177.174-2	VALDEMIR IZIDRO DE ARAUJO 60355220415	LARGO SAO VICENTE, Nº 1612 - IMACULADA	BAYEUX / PB	SIMPLES NACIONAL
16.114.903-0	COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS ENTRE RIOS LTDA	AV LIBERDADE, Nº 02212 - CENTRO	BAYEUX / PB	NORMAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE ALHANDRA

PORTARIA Nº 00598/2013/CAD

5 de Junho de 2013

O **Coletor Estadual da C. E. DE ALHANDRA**, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0736182013-1, 0736222013-8, 0736232013-2, 0736252013-1, 0736192013-6;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, "ex-officio", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral,

livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 05/06/2013.

0935077 - JOSE RONALDO ROCHA CARVALHO

Anexo da Portaria Nº 00598/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.143.310-3	DORNELLAS ENGENHARIA LTDA	LOT CIDADE BALNEARIA NOVO MUNDO, Nº S/N - JACUMA	CONDE / PB	NORMAL
16.137.974-5	SILVANO DOS SANTOS SILVA	AV PRESIDENTE JOAO PESSOA, Nº 00273 - CENTRO	ALHANDRA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.150.243-1	HIELTON CABRAL DO NASCIMENTO - ME	R SAO PEDRO, Nº 92 - CENTRO	ALHANDRA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.203.048-7	LUIS GENEROSO DO NASCIMENTO ME	R JOAO PESSOA, Nº 273 - CENTRO	ALHANDRA / PB	NORMAL
16.176.281-6	LINDEMBERG RUFINO DA SILVA - ME	ROD BR 101, Nº S/N - DISTRITO INDUSTRIAL	ALHANDRA / PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE SANTA RITA

PORTARIA Nº 00501/2013/CAD

13 de Maio de 2013

O **Coletor Estadual da C. E. DE SANTA RITA**, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 137, §7º, inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0587512013-4;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta Portaria, durante 06 (seis) meses consecutivos, apresentou(aram) sem movimento, ou não apresentou(aram), à repartição fiscal de seu domicílio a Guia de Informação Mensal - GIM;

RESOLVE:

I. **SUSPENDER**, "ex-officio", a(s) inscrição(ões) da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo referido, bem como o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, determinando o seu recolhimento à sede desta Coletoria Estadual, até ulterior deliberação.

II. Declarar o(s) contribuinte(s) referido(s) no item anterior como não inscrito(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder do(s) mesmo(s) ou que lhe(s) for(em) destinada(s), bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 13/05/2013.

1479288 - JOSE MARIA DE SOUZA MENDES

Anexo da Portaria Nº 00501/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.123.265-5	TECAT PECAS E SERVICOS PARA TRATORES LTDA	ROD BR 230 KM 31,5, Nº s/n - VARZEA NOVA	SANTA RITA / PB	NORMAL
16.123.800-9	GENILSON ALVES DOS SANTOS	R JOAO VIANA TORRES, Nº 150 - BEBELANDIA	SANTA RITA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.126.402-6	ANTONIO CARLOS DE MELO JUNIOR	R LOURIVAL LACERDA, Nº 00005 - CENTRO	CRUZ DO ESPIRITO SANTO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.131.437-6	BETANIA INDUSTRIA ALIMENTICIA LTDA	R SANTO EXPEDITO, Nº - ZONA RURAL	SANTA RITA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.134.184-5	INK BRASIL INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS DE MANOEL VICENTE DA SILVA MINIMERCADOS	ROD BR 230, Nº S/N - VARZEA NOVA	SANTA RITA / PB	NORMAL
16.137.068-3	LC CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA	R DOUTOR JOAO URSULO, Nº s/n - CENTRO	CRUZ DO ESPIRITO SANTO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.137.582-0	CCL CAMARÕES CARVALHO LTDA	R DA ALEGRIA, Nº s/n - VARZEA NOVA	SANTA RITA / PB	NORMAL
16.138.206-1	TANIA REGINA SILVA DOS SANTOS	FAZ CARVALHO, Nº s/n - ZONA RURAL	SANTA RITA / PB	NORMAL
16.138.408-0	PROFESSOR SEVERINO RODRIGUES, Nº 56	R PROFESSOR SEVERINO RODRIGUES, Nº 56 - POPULAR	SANTA RITA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.121.415-0	ANTONIO JOAO DA SILVA	R MANOEL FIRMINO, Nº S/N - TIBIRI	SANTA RITA / PB	NORMAL
16.111.725-2	ELI LEONCIO DA SILVA	R BOA VISTA, Nº 00422 - LIBERDADE	SANTA RITA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.157.122-0	ATEMILSON PAULO DA SILVA	R ANIZIO ALVES DE MIRANDA, Nº 635 - VARZEA NOVA	SANTA RITA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.158.870-0	MARIA DA GUIA DA SILVA	R CORONEL AURELIANO, Nº 473 - POPULAR	SANTA RITA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.158.288-5	CAMILA KELLY LEITE DE ARAUJO	R AMERICO FALCAO, Nº 643 - CENTRO	LUCENA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.146.514-5	NALTON SERGIO DE ANDRADE ARAUJO	R PROFESSOR LUIZ SOARES, Nº 127 - CENTRO	SANTA RITA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.146.616-8	MATZKO INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	ROD BR 230, Nº - VARZEA NOVA	SANTA RITA / PB	NORMAL
16.147.779-8	JULIANA BERNARDINO CRUZ	R AMERICO FALCAO, Nº 643 - CENTRO	LUCENA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.147.793-3	JOSE MARCELO DA SILVA PECAS	R EDSON DE QUEIROZ, Nº 01 - CENTRO	SANTA RITA / PB	NORMAL
16.151.287-9	JAILTON VICENTE DA SILVA	R CORONEL AURELIANO, Nº 418 - POPULAR	SANTA RITA / PB	NORMAL
16.151.291-7	DANIEL DE MELO PEREIRO	R SEBASTIAO MADRUGA, Nº 250 - CENTRO	SANTA RITA / PB	NORMAL
16.152.144-4	JUBERLANE DOS SANTOS SILVA ALVES	R LAGOA DE DENTRO, Nº 18 - MUNICIPIOS	SANTA RITA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.152.649-7	JOSEFA COELHO DA CUNHA	R PROJETADA, Nº 65 - CENTRO	SANTA RITA / PB	SIMPLES NACIONAL
	SANTIAGO	R PROJETADA, Nº 65 - CENTRO		

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE SANTA RITA

PORTARIA Nº 00502/2013/CAD

13 de Maio de 2013

O **Coletor Estadual da C. E. DE SANTA RITA**, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 137, §7º, inciso II, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0587512013-4;

Considerando a falta de recolhimento de ICMS, por mais de dois períodos de referência, apurada através de ação fiscal ou em conta-corrente, e que os créditos fiscais correspondentes às saídas dos períodos tenham sido destinados a contribuintes do imposto, pelo(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta Portaria;

RESOLVE:

I.SUSPENDER, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo referido, bem como o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, determinando o seu recolhimento à sede desta Coletoria Estadual, até ulterior deliberação.

II.Declarar o(s) contribuinte(s) referido(s) no item anterior como não inscrito(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder do(s) mesmo(s) ou que lhe(s) for(em) destinada(s), bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 13/05/2013



1479288 - JOSE MARIA DE SOUZA MENDES

Anexo da Portaria Nº 00502/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.132.266-2	INDUSTRIA HIDROMINERAL DO BRASIL LTDA	ROD BR 230, Nº s/n - JARDIM PLANALTO 30000 - CENTRO	SANTA RITA / PB	NORMAL
16.138.889-2	PETROCLUB PETROLEO LTDA	R EMBAIXADOR MILTON CABRAL, Nº s/n - MUNICIPIOS	SANTA RITA / PB	NORMAL
16.141.070-7	CARIOFLEX ESTOFADOS LTDA	BR 230 KM 38, Nº 100 - TIBIRI II	SANTA RITA / PB	NORMAL
16.095.054-6	INDUSTRIA QUIMICA SANTA CLARA LTDA	R V C 2 QUADRA 3, Nº s/n - ZONA RURAL	SANTA RITA / PB	NORMAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE RIO TINTO**

PORTARIA Nº 00434/2013/CAD

25 de Abril de 2013

O Coletor Estadual da C. E. DE RIO TINTO, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0459322013-0;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I.CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo



1477625 - JOSE HELDER FERNANDES PAIVA

Anexo da Portaria Nº 00434/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.100.324-9	GILBERTO MANUEL DOS SANTOS FILHO	PC CORONEL FREDERICO LUNDGREN, Nº 30000 - CENTRO	RIO TINTO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.142.846-0	JOSE ANTONIO PEREIRA	R JOSE CLAUDIO DE CARVALHO, Nº 791 - CENTRO	RIO TINTO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.120.320-5	MARLEIDE BARROS DA SILVA	R DUQUE DE CAXIAS, Nº 5705 - VILA REGINA	RIO TINTO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.140.069-8	JOSEFA DA CONCEICAO NASCIMENTO CALIXTO	AL MERCADO PUBLICO SANTO AGOSTINHO, Nº s/n - CENTRO	RIO TINTO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.136.494-2	MARIA SILVA DA FONSECA	SIT TABERABA, Nº S/N - ZONA RURAL	RIO TINTO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.161.089-7	SEVERINO RAMUNDO PEREIRA	R MATIAS FREIRE, Nº 400 - CENTRO	BAIA DA TRAIÇAO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.156.639-1	VALMIR DA SILVA SOARES	R SEVERINO DANDAO, Nº 01 - CENTRO	RIO TINTO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.167.259-0	NIELINGTON DE LIMA FREIRE	R DOM PEDRO II, Nº 450 - CENTRO	BAIA DA TRAIÇAO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.175.376-0	LUCIANO FERREIRA LINS	TV DA MANGUEIRA, Nº 83 - CENTRO	RIO TINTO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.178.312-0	MARIA DA GUIA BARBOSA DE MEDEIROS	AV SANTA ELIZABETH, Nº 5464 - VILA REGINA	RIO TINTO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.143.936-5	SANDRA DE OLIVEIRA GOMES	R CONCORDIA, Nº 5374 - VILA REGINA	RIO TINTO / PB	SIMPLES NACIONAL

Universidade
Estadual da Paraíba

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
Gabinete da Reitoria

PORTARIA/UEPB/GR/0312/2013

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII, do Estatuto da Instituição,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 11, § 1º da lei estadual nº. 8.442/2007;

CONSIDERANDO o resultado final do Processo de Avaliação de Desempenho – PAD, realizado conforme determina as resoluções UEPB/CONSUNI/021/2010 e 035/2010;

RESOLVE:

Promover o servidor abaixo relacionado à classificação indicada, aumentando uma referência por tempo de serviço, com efeitos retroativos ao mês de admissão.

Processo	Matrícula	Nome	Situação Anterior	Situação Atual	Mês Admissão
04.218/2013	1.01994-5	Luciano André Lino	B-III-01/T40	B-III-02/T40	Fevereiro

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 14 de junho de 2013.

PORTARIA/UEPB/GR/0315/2013

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Exonerar TÚLIO VIDAL DE NEGREIROS ARRUDA, matrícula nº. **2.02106-4**, lotado(a) no(a) Centro de Ciências Agrárias e Ambientais - CCAA, do cargo em comissão de **SECRETÁRIO DE CURSO**, símbolo **NAS-5**, do(a) Escola Agrícola Assis Chateaubriand, de acordo com o processo nº 04.114/2013.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 06 de junho de 2013.

PORTARIA/UEPB/GR/0316/2013

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Nomear FRANCISCA JANICLEIDE DE OLIVEIRA PEREIRA, matrícula nº. **2.02741-8**, lotado(a) no(a) Centro de Ciências Agrárias e Ambientais - CCAA, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO DE CURSO**, símbolo **NAS-5**, do(a) Escola Agrícola Assis Chateaubriand, de acordo com o processo nº 04.114/2013.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 12 de junho de 2013.

PORTARIA/UEPB/GR/0323/2013

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Nomear EMERSON NASCIMENTO CASTRO, matrícula nº. **2.02746-6**, lotado(a) no(a) Centro de Ciências Agrárias e Ambientais - CCAA, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO DE DEPARTAMENTO**, símbolo **NAS-5**, do(a) Departamento de Agroecologia e Agropecuária - CCAA, de acordo com o processo nº 04.118/2013.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 11 de junho de 2013.

PORTARIA/UEPB/GR/0325/2013

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **CRISTIANO LUÍS CHRISTILLINO**, matrícula nº. **1.25309-9**, lotado(a) no(a) Departamento de História do Centro de Educação - CEDUC, do cargo em comissão de **CHEFE ADJUNTO DE DEPARTAMENTO**, símbolo **NDC-3**, do(a) Departamento de História do Centro de Educação - CEDUC, de acordo com o processo nº 03.910/2013.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 11 de junho de 2013.

PORTARIA/UEPB/GR/0332/2013

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Exonerar ROSILDA ALVES BEZERRA, matrícula nº. **3.22512-7**, lotado(a) no(a) Departamento de Letras do Centro de Humanidades - CH, do cargo em comissão de **CHEFE ADJUNTO DE DEPARTAMENTO**, símbolo **NDC-3**, do(a) Departamento de Letras do Centro de Humanidades - CH, a partir do dia 01 de junho de 2013, de acordo com o processo nº 13.835/2012.

Registros e publicações necessários.
Campina Grande - PB, 12 de junho de 2013.

PORTARIA/UEPB/GR/0334/2013

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **JOÃO JARLLYS NOBREGA DE SOUZA**, matrícula nº. **8.02760-0**, lotado(a) no(a) Centro de Ciências Tecnologia e Saúde - CCTS, do cargo efetivo de **TÉCNICO EM LABORATÓRIO**, de acordo com o processo nº 04.044/2013.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 12 de junho de 2013.

PORTARIA/UEPB/GR/0341/2013

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, item X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Autorizar a mudança de regime de trabalho, de **T-20** para **T-40** do(a) servidor(a) **MARCEL HENRIQUE DA SILVA FREITAS**, matrícula nº **1.01812-4**, lotado(a) na Biblioteca Central, de acordo com o processo nº 01.999/2013.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 18 de junho de 2013.

PORTARIA/UEPB/GR/0343/2013

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do estatuto da instituição,

RESOLVE:

Dispensar a professora **SÔNIA MARIA DE LUNA MACIEL**, matrícula n.º 1.21642-1, lotada no Departamento de Odontologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS de suas funções de presidente e membro da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos - CPAC, a partir do dia 06 de junho de 2013 de acordo com o processo n.º 04.298/2013. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 20 de junho de 2013.

PORTARIA/UEPB/GR/0347/2013

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Conceder vacância, a pedido, do cargo de Assistente Administrativo por posse em cargo inacumulável a(o) servidor(a) **RICARDO BATISTA PEREIRA**, matrícula n.º **1.01943-1**, lotado(a) no(a) Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa - PRPGP, a partir de 25 de maio de 2013, de acordo com processo n.º 04.112/2013. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 20 de junho de 2013.

PORTARIA/UEPB/GR/0348/2013

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do estatuto da instituição e de acordo com o que consta no processo n.º 03.892/2013,

RESOLVE:

Prorrogar, pró-tempore, o mandato eletivo dos atuais integrantes dos cargos de Direção e Direção Adjunta, Chefia e Chefia Adjunta de Departamento, Coordenação e Coordenação Adjunta dos Cursos de Graduação do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS, em virtude da inviabilização do processo eleitoral no tempo previsto devido à paralisação das atividades da instituição no período da greve.
Registro e publicações necessários.
Campina Grande - PB, 17 de junho de 2013.

PORTARIA/UEPB/GR/0360/2013

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Exonerar RICARDO BATISTA PEREIRA, matrícula n.º **1.01943-1**, lotado(a) no(a) Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa - PRPGP, do cargo em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO - IV, símbolo NAA-4**, de acordo com o processo n.º 04.112/2013. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 25 de junho de 2013.


Prof. Antonio Guedes Rangel Júnior
Reitor

RESENHA/UEPB/GR/0034/2013

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, **DEFERIU** o seguinte processo:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Assunto
PRRH	13.876/2012	1.02594-9	Tiago Lima Azeredo	Retroativo de gratificação de especialização
PROFIN	10.767/2012	1.02038-2	Vinicius Almeida Vieira	Retroativo de gratificação de especialização

Registros e publicações necessários.
Campina Grande - PB, 04 de fevereiro de 2013.

RESENHA/UEPB/GR/0137/2013

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, **INDEFERIU** o seguinte processo:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Assunto
CEDUC	01.980/2013	1.00262-7	Lindete Monteiro Melo	Mudança de referência por capacitação

Registros e publicações necessários.
Campina Grande - PB, 11 de junho de 2013.

RESENHA/UEPB/GR/0139/2013

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, **DEFERIU** os seguintes processos:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Assunto
CH	03.467/2013	3.00689-1	Garibaldi Cavalcante de Melo	Abono de permanência
CCBSA	03.413/2013	3.00717-1	Maria de Fatima de Sousa	Abono de permanência

Registros e publicações necessários.
Campina Grande - PB, 11 de junho de 2013.

RESENHA/UEPB/GR/0140/2013

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, **DEFERIU** os seguintes processos:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Assunto
CCHA	03.603/2013	4.02678-0	Eduardo Junqueira de Araujo	Retroativo referente a mudança de nível
CCBS	03.631/2013	1.02754-1	Isadora Kaline Camelo Pires de Oliveira Galdino	Retroativo referente a mudança de nível
CCTS	03.382/2013	8.02682-0	Silvania Nobrega Oliveira	Retroativo referente a mudança de nível

Registros e publicações necessários.
Campina Grande - PB, 11 de junho de 2013.

RESENHA/UEPB/GR/0141/2013

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, **INDEFERIU** o seguinte processo:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Assunto
CH	02.145/2013	3.00703-1	Vicente Barbosa da Silva	Mudança de Classe

Registros e publicações necessários.
Campina Grande - PB, 11 de junho de 2013.

RESENHA/UEPB/GR/0151/2013

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, **INDEFERIU** os seguintes processos:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Assunto
CCSA	00.613/2013	1.02767-5	Giancarlo da Silva Galdino	Mudança de Regime de Trabalho
CCSA	00.614/2013	1.02247-0	Renato Hennys Diniz Barbosa	Mudança de Regime de Trabalho


Registros e publicações necessários.
Campina Grande - PB, 18 de junho de 2013.

RESENHA/UEPB/GR/0157/2013

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, de acordo com Lei N.º 5.391/91, artigos 12 a 21, e a **RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/050/2005**, **ASSINOU** termo aditivo aos contratos dos seguintes professores substitutos:

N.º do Contrato	N.º do Processo	Matrícula	Nome	Data Início	Data Término
173/2013	04.528/2013	1.25594-9	Mabel Ribeiro Petrucci	01/02/2013	28/02/2014
144/2013	04.517/2013	1.25811-1	Eric Beserra de Melo Sousa	01/02/2013	28/02/2014
146/2013	04.349/2013	1.25418-0	Asdrubal Nobrega Montenegro Neto	01/02/2013	28/02/2014
145/2013	03.884/2013	1.25686-5	Janiele França de Vasconcelos	01/02/2013	28/02/2014
082/2013	04.031/2013	1.25401-1	José Roberto Costa Junior	01/02/2013	28/02/2014
137/2013	03.890/2013	1.25749-7	Renata Cavalcanti Farias Perazzo	01/02/2013	28/02/2014
023/2013	04.509/2013	1.25386-0	Antonio Patativa de Sales	01/02/2013	28/02/2014
022/2013	03.393/2013	1.25797-3	André Ricardo Dias Santos	01/02/2013	28/02/2014
147/2013	04.332/2013	1.25059-7	Fernando Caldeira Filho	01/02/2013	26/07/2013
175/2013	03.353/2013	1.25633-0	Ruth Barbosa de Araújo Ribeiro	01/02/2013	28/02/2014
158/2013	04.255/2013	1.25722-6	Giseli Maria Sampaio de Araújo	01/02/2013	28/02/2014
110/2013	03.964/2013	1.25800-5	Kaline Di Pace Nunes	01/02/2013	28/02/2014
111/2013	04.903/2013	1.25723-0	Suenya Freira do Monte Santos	01/02/2013	28/02/2014
139/2013	04.042/2013	1.25786-7	Tony Santos Peixoto	01/02/2013	28/02/2014
411/2013	03.947/2013	1.25855-7	Henrique Mota Feitosa	01/02/2013	28/07/2013
025/2013	04.510/2013	1.25212-4	Eugenio Vital Pereira Neto	01/02/2013	14/09/2013
045/2013	02.791/2013	5.25631-3	Maria Aparecida de Lima Francisco	01/02/2013	28/02/2014
667/2013	04.639/2013	1.25902-4	Raissa Maria Pimentel Neves	16/05/2013	28/02/2014

Registros e publicações necessários.
Campina Grande, 20 de junho de 2013.


Prof. Antonio Guedes Rangel Júnior
Reitor

Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana

PORTARIA N.º 006, de 26 de Junho 2013.

João Pessoa, 26 de Junho de 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA - SEMDH, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

HOMOLOGAR o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para o Cargo de Advogada do Centro Estadual de Referência da Mulher Fátima Lopes, localizado no Município de Campina Grande/PB, conforme Edital n.º 001/2013, publicado no DOE em 11 de Maio de 2013.

PUBLIQUE-SE.


Gilberta Santos Soares
Secretária de Estado

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 140/PGE

João Pessoa, 27 de junho de 2013.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o *artigo 9º, inciso XVI*, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o *artigo 23*, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de **01 a 30 de julho de 2013, 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, a servidora **ADRIANA CORDEIRO ESTRELA DE SOUZA**, matrícula nº 171.076-1, Assistente de Gabinete I, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo **2012/2013**.

PORTARIA Nº 141/PGE

João Pessoa, 27 de junho de 2013.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o *artigo 9º, inciso XVI*, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o *artigo 23*, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de **01 a 30 de julho de 2013, os 30 (trinta) dias restantes de férias regulamentares**, à servidora **ALESSANDRA FERREIRA ARAGÃO**, matrícula nº 167.030-1, Procuradora do Estado, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo **2012/2013**.

PORTARIA Nº 142/PGE

João Pessoa, 27 de junho de 2013

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o *artigo 9º, inciso XVI*, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o *artigo 23*, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de **01 a 30 de julho de 2013, os primeiros 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, ao servidor **ALEXANDRE MAGNUS FERREIRA FREIRE**, matrícula nº 167.028-0, Procurador do Estado, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo **2012/2013**.

PORTARIA Nº 143/PGE

João Pessoa, 27 de junho de 2013

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o *artigo 9º, inciso XVI*, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o *artigo 23*, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de **01 a 30 de julho de 2013, 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, ao servidor **AMBROSIO ALYSSON NUNES**, matrícula nº 173.522-5, Assistente Jurídica da Procuradoria Administrativa Indireta, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo **2012/2013**.

PORTARIA Nº 144/PGE

João Pessoa, 27 de junho de 2013

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o *artigo 9º, inciso XVI*, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o *artigo 23*, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de **01 a 30 de julho de 2013, os 30 (trinta) dias restantes de férias regulamentares**, à servidora **ANÁLIA ARAÚJO DE MELO MAIA**, matrícula nº 161.189-5, Procuradora do Estado, lotada nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo **2011/2012**.

PORTARIA Nº 145/PGE

João Pessoa, 27 de junho de 2013

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o *artigo 9º, inciso XVI*, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o *artigo 23*, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de **01 a 30 de julho de 2013, os 30 (trinta) dias restantes de férias regulamentares**, ao servidor **ARIANO WANDERLEY DA NÓBREGA CABRAL DE VASCONCELOS**, matrícula nº 93.407-1, Procurador do Estado, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo **2011/2012**.

PORTARIA Nº 146/PGE

João Pessoa, 27 de junho de 2013

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o *artigo 9º, inciso XVI*, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o *artigo 23*, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de **01 a 30 de julho de 2013, 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, a servidora **BRIGIDA DHELMARA FERREIRA MOREIRA DE LACERDA**, matrícula nº 172.323-5, Assistente Jurídica de Gerencia regional, lotada nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo **2012/2013**.

PORTARIA Nº 147/PGE

João Pessoa, 27 de junho de 2013

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o *artigo 9º, inciso XVI*, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o *artigo 23*, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de **01 a 30 de julho de 2013, os 30 (trinta) dias restantes de férias regulamentares**, ao servidor **CARLOS ARTHUR DE ALMEIDA BAPTISTA FERREIRA PEREIRA**, matrícula nº 156.006-9, Procurador do Estado, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo **2010/2011**.

PORTARIA Nº 148/PGE

João Pessoa, 27 de junho de 2013

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o *artigo 9º, inciso XVI*, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o *artigo 23*, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, a partir de **01 a 30 de julho de 2013, os 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, a servidora **CLAUDIA MARIA DE OLIVEIRA GADELHA DANTAS**, matrícula nº 87.775-1, Técnico de Nível Médio, lotada nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo **2012/2013**.

PORTARIA Nº 149/PGE

João Pessoa, 27 de junho de 2013

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o *artigo 9º, inciso XVI*, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o *artigo 23*, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de **01 a 30 de julho de 2013, 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, ao servidor **CLEVALDO RODRIGUES DA SILVA**, matrícula nº 92.825-9, Assessor para Assuntos de Administração Geral, lotado nesta Procuradoria Geral, referentes ao período aquisitivo **2011/2012**.

PORTARIA Nº 150/PGE

João Pessoa, 27 de junho de 2013

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o *artigo 9º, inciso XVI*, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o *artigo 23*, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de **01 a 30 de julho de 2013, os primeiros 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, ao servidor **FELIPE DE BRITO LIRA SOUTO**, matrícula nº 163.117-9, Procurador do Estado, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo **2012/2013**.

PORTARIA Nº 151/PGE

João Pessoa, 27 de junho de 2013

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o *artigo 9º, inciso XVI*, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o *artigo 23*, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de **03 de julho a 01 de agosto de 2013, 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, ao servidor **JOSÉ MACIEL MEDEIROS**, matrícula nº 173.566-7, Assistente de Gabinete I, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo **2012/2013**.

PORTARIA Nº 152/PGE

João Pessoa, 27 de junho de 2013

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o *artigo 9º, inciso XVI*, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o *artigo 23*, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de **01 a 30 de julho de 2013, os 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, à servidora **HERTHA FARIAS PEREIRA**, matrícula nº 170.515-6, Assistente Jurídica da Procuradoria Administrativa, lotada nesta Procuradoria Geral do Estado, referente ao período aquisitivo **2012/2013**.

PORTARIA Nº 153/PGE

João Pessoa, 27 de junho de 2013

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o *artigo 9º, inciso XVI*, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o *artigo 23*, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de **01 a 30 de julho de 2013, 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, a servidora **IVANA FIGUEIREDO FERNANDES DE FARIAS**, matrícula nº 158.013-2, Assistente Jurídico da Procuradoria Administrativa, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo **2012/2013**.

PORTARIA Nº 154/PGE

João Pessoa, 27 de junho de 2013

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o *artigo 9º, inciso XVI*, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008,

c/c com o artigo 23, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987.

RESOLVE conceder, de **01 a 30 de julho de 2013, 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, a servidora **JÉSSICA DE LIMA BEZERRA**, matrícula nº 170.664-1, Assistente Jurídico da Procuradoria Administrativa, lotado nesta Procuradoria Geral, referentes ao período aquisitivo **2012/2013**.

PORTARIA Nº 155/PGE

João Pessoa, 27 de junho de 2013

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso XVI, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o artigo 23, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987.

RESOLVE conceder, de **01 a 30 de julho de 2013, 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, ao servidor **JOÃO MARCOS DE LIMA CANANÉA**, matrícula nº 154.159-5, Assistente de Gabinete I, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo **2012/2013**.

PORTARIA Nº 156/PGE

João Pessoa, 27 de junho de 2013

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso XVI, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o artigo 23, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987.

RESOLVE conceder, de **01 a 30 de julho de 2013, 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, ao servidor **JOSIAS PEREIRA DO NASCIMENTO NETO**, matrícula nº 171.073-7, Assistente de Gabinete II, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo **2012/2013**.

PORTARIA Nº 157/PGE

João Pessoa, 27 de junho de 2013

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso XVI, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o artigo 23, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987.

RESOLVE conceder, de **01 a 30 de julho de 2013, os 30 (trinta) dias restantes de férias regulamentares**, a servidora **JUCIARA MARIA DE SOUSA MELO**, matrícula nº 1640291, Assistente Jurídico da Assessoria Jurídica, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo **2012/2013**.

PORTARIA Nº 158/PGE

João Pessoa, 27 de junho de 2013

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso XVI, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o artigo 23, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987.

RESOLVE conceder, de **01 a 30 de julho de 2013, os 30 (trinta) dias restantes de férias regulamentares**, a servidora **MARIA DOS REMÉDIOS ABRANTES ARISTÓTELES**, matrícula nº 89.962-3, Técnico de Nível Médio, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, e com exercício no núcleo de Sousa, referentes ao período aquisitivo **2011/2012**.

PORTARIA Nº 160/PGE

João Pessoa, 27 de junho de 2013

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso XVI, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o artigo 23, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987.

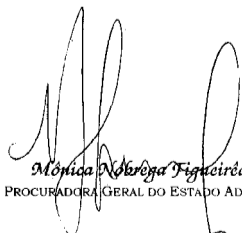
RESOLVE conceder, de **01 a 30 de julho de 2013, os primeiros 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, ao servidor **RENOVATO FERREIRA DE SOUZA JÚNIOR**, matrícula nº 155.858-7, Procurador do Estado lotado nesta Procuradoria Geral, referentes ao período aquisitivo **2012/2013**.

PORTARIA Nº 162/PGE

João Pessoa, 27 de junho de 2013

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso XVI, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o artigo 23, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987.

RESOLVE conceder, de **01 a 30 de julho de 2013, 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, ao servidor **IDÁCIO PEDRO FAUSTINO NORONHA**, matrícula nº 173.556-0, Agente Condutor de Veículo I, lotado nesta Procuradoria Geral, referentes ao período aquisitivo **2012/2013**.


Mônica Nobrega Figueiredo
PROCURADORA GERAL DO ESTADO ADJUNTA

1

EDITAIS E AVISOS

Secretaria de Estado da Receita

**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA
GERÊNCIA DO 1º NÚCLEO REGIONAL
COLETORIA ESTADUAL DE BAYEUX**

EDITAL Nº 012/2013

Pelo presente EDITAL, nos termos do artigo 698, III, do RICMS/PB, aprovado pelo decreto nº 18.930 de 19/06/1997, ficam intimadas as empresas abaixo relacionadas sediada neste município, a efetuar o pagamento de seus débitos para com a Fazenda Pública Estadual, no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o 5º dia útil da publicação deste EDITAL, no diário oficial do estado da Paraíba, ou em igual período, apresentar defesa a Coletoria Estadual de Bayeux, O não atendimento implicará na inscrição do débito em DÍVIDA ATIVA, conforme determina o artigo 693, I, § único, do RICMS/PB

REPRESENTAÇÃO FISCAL	RAZÃO SOCIAL	CCICMS
00017292/2013	BELPARAIBA DIST.DE PRODUTOS DE BELEZA LTDA	16.156.242-6

Bayeux, 12 de Junho de 2.013

IRAN VASCONCELOS
Coletor .Mat. 147.752-8

**SECRETARIA ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA REGIONAL DO 1º NÚCLEO
COLETORIA ESTADUAL DE BAYEUX**

EDITAL Nº 013/2013

PELO PRESENTE EDITAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 698, E INCISOS , COMBINADO COM O ARTIGO 684 DO LIVRO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO -PAT, APROVADO PELO DECRETO 18.930 DE 19 DE JUNHO DE 1997, FICA(M) INTIMADA(S) A(S) FIRMA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), SEDIADA(S) NO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB, A EFETUAR(EM) O PAGAMENTO DO(S) DÉBITO(S) PARA COM A FAZENDA ESTADUAL, NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, CONTADOS APÓS O 5º DIA DA PUBLICAÇÃO DESTA EDITAL, OU EM IGUAL PERÍODO, APRESENTAR RECLAMAÇÃO À GERENCIA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS- GEJUP. O NÃO ATENDIMENTO DA EXIGÊNCIA ACIMA, IMPLICARÁ EM JULGAMENTO À REVELIA.

PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	CCICMS/ CNPJCPF
0311332013-5	BELPARAIBA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE BELEZA LTDA	16.156.242-6
0312352013-7	BELPARAIBA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE BELEZA LTDA	16.156.242-6

Bayeux/PB, 26 de junho de 2013.

IRAN VASCONCELOS
COLETOR
MAT. 147.752-8

**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA
GERÊNCIA DO 1º NÚCLEO REGIONAL
COLETORIA ESTADUAL DE BAYEUX**

EDITAL Nº 014/2013

Pelo presente EDITAL, nos termos do artigo 698, III, do RICMS/PB, aprovado pelo decreto nº 18.930 de 19/06/1997, ficam intimadas as empresas abaixo relacionadas sediada neste município, a efetuar o pagamento de seus débitos para com a Fazenda Pública Estadual, no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o 5º dia útil da publicação deste EDITAL, no diário oficial do estado da Paraíba, ou em igual período, apresentar defesa a Coletoria Estadual de Bayeux, O não atendimento implicará na inscrição do débito em DÍVIDA ATIVA, conforme determina o artigo 693, I, § único, do RICMS/PB

REPRESENTAÇÃO FISCAL	RAZÃO SOCIAL	CCICMS
00020083/2013	FREE CARNES COMERCIO VAREJISTA DE CARNES LTDA	16.124.519-6

Bayeux, 17 de Junho de 2.013

IRAN VASCONCELOS
Coletor .Mat. 147.752-8

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA REGIONAL DO 3º NÚCLEO
RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE**

EDITAL Nº 026/2013

Pelo presente Edital, nos termos do Artigo 732, combinado com o Artigo 736 e 698, Inciso III, do Regulamento do Imposto sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – RICMS e Processo Administrativo Tributário – PAT, aprovado pelo Decreto nº 18.930 de 19 de junho de 1997, ficam INTIMADAS as firmas abaixo relacionadas, sediadas nesta cidade, a efetuarem o pagamento dos seus Débitos para com a Fazenda Estadual no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o 5º dia da publicação deste EDITAL. O não atendimento desta exigência, implicará no lançamento dos referidos débitos na Dívida Ativa e consequente remessa à Procuradoria Geral do Estado, para cobrança executiva judicial.

PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO	REP. FISCAL
0663622013-9	Imediata Gráfica e Editora Ltda	16.139.906-1	00020630/2013

0683152013-8 Maria Isabel de Macedo Rodrigues 16.191.626-0 00020637/2013
 0690652013-0 Pontual Tecnologia e Informática Ltda 16.102.917-5 00020265/2013
 Recebedoria Rendas de Campina Grande, 18 de junho de 2013
Juvenal de Souza Neto
Subgerente RRG

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA REGIONAL DO 3º NÚCLEO
RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE

EDITAL Nº 027/2013

Pelo presente Edital, nos termos do Artigo 720, combinado com o Artigo 698, Inciso III, do Regulamento do Imposto sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – RICMS e Processo Administrativo Tributário – PAT, aprovado pelo Decreto nº 18.930 de 19 de junho de 1997, ficam INTIMADAS as firmas abaixo relacionadas, sediadas nesta cidade, a efetuarem o pagamento dos seus Débitos para com a Fazenda Estadual no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o 5º dia da publicação deste Edital, ou em igual período, recorrerem da decisão de 1ª Instância, ao Conselho de Recursos Fiscais – CRF. O não atendimento desta exigência, implicará no lançamento dos referidos Débitos na Dívida Ativa e consequente remessa à Procuradoria Geral do Estado, para cobrança executiva judicial.

PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO CPF	AUTO INFRAÇÃO
1032572012-6	Maria Aparecida Oliveira Brito	16.157.634-6	1865/2012-72
1032582012-0	Maria Aparecida Oliveira Brito	16.157.634-6	A Judiciais

Recebedoria Rendas de C. Grande, 18 de junho de 2013
JUVENAL DE SOUZA NETO
SUBGERENTE RRG

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA REGIONAL DO 3º NÚCLEO
RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE

EDITAL Nº 028/2013

Pelo presente Edital, nos termos do Artigo 720, combinado com o Artigo 698, Inciso III, do Regulamento do Imposto sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – RICMS e Processo Administrativo Tributário – PAT, aprovado pelo Decreto nº 18.930 de 19 de junho de 1997, ficam INTIMADAS as firmas abaixo relacionadas, sediadas nesta cidade, a efetuarem o pagamento dos seus Débitos para com a Fazenda Estadual no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o 5º dia da publicação deste EDITAL. O não atendimento desta exigência, implicará no lançamento dos referidos Débitos na Dívida Ativa e consequente remessa à Procuradoria Geral do Estado, para cobrança executiva judicial.

PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO CPF	AUTO INFRAÇÃO
1263472009-2	Suene Kátia Maia Silveira	16.135.828-4	1963/2009-04

Recebedoria Rendas de Campina Grande, 18 de junho de 2013
JUVENAL DE SOUZA NETO
SUBGERENTE RRG

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA DO 1º NÚCLEO REGIONAL
COLETORIA ESTADUAL DE ITABAIANA

EDITAL – Nº 005/2013 – C. E. DE ITABAIANA

Pelo presente Edital, nos termos do artigo 698 e incisos, combinado com o artigo 684, e do Processo Administrativo Tributário – PAT, aprovado pelo Decreto nº 18.930/1997, de 19 de junho de 1997, fica(m) INTIMADA(S) à(s) firma(s) abaixo relacionada(s), a efetuar(em) o pagamento do seu(s) débito(s) para com a Fazenda Pública Estadual no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o 5º dia da publicação deste EDITAL, ou, em igual período, recorrer(em) da decisão de 1ª Instância – GEJUP – ao Conselho de Recursos Fiscais – CRF. O não atendimento da exigência acima implicará no lançamento do(s) referido(s) débito(s) na Dívida Ativa e consequentemente remessa para cobrança executiva judicial.

FIRMA	INSCRIÇÃO/CPF	A. I.	PAT
CRISTIANO CAVALCANTE DE SOUZA	16.101.585-9	93300008.09.00002826	1305762012-4

Itabaiana, 13 de maio de 2013

Arlindo Lopes de Aquino
Coletor – Mat. 146.357-8

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA DO 2º NÚCLEO REGIONAL
COLETORIA ESTADUAL DE ARARUNA

EDITAL Nº 002/2013 -ARU
NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

Pelo presente EDITAL nos termos do Artigo 700, inciso I, combinado com o Artigo 698, inciso III, Parágrafo 1º, inciso IV do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 18.930/97, fica o Contribuinte abaixo qualificado CIENTIFICADO do Auto de Infração de mercadoria em trânsito número 90265003.10.00000009/2013-59 impondo-lhe um crédito tributário de R\$6.715,00 de ICMS e R\$13.430,00 de multa por infração, devendo efetuar o recolhimento do seu débito para com a Fazenda Pública Estadual, com as reduções do art. 89, da Lei 6.379/96, ou apresentar reclamação, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a partir do 5º dia da publicação deste edital.

PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	CCICMS/CNPJ/CPF	AUTO DE INFRAÇÃO
0086432013-2	PHD TRANSPORTE E LOGISTICAS LTDA	05.234.032/0001-75	90265003.10.00000009

Araruna, 13 de maio de 2013

DOMINGOS SÁVIO B. MELO
COLETOR ESTADUAL
MAT. 147.912-1

Assembleia Legislativa
do Estado da Paraíba

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA
CONCURSO PÚBLICO

EDITAL Nº 013/2013

CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA** tendo em vista o Concurso Público regido pelo Edital de Abertura de Inscrições publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba de 22/12/2012, bem como a divulgação do Resultado – Após Recurso para o Cargo de Assistente Legislativo, divulgado no Diário Oficial do Estado, por meio do Edital nº 12/2013, **CONVOCA** os candidatos habilitados a realizarem a Prova Prática de Digitação, de acordo com as seguintes orientações:

I - DA CONVOCAÇÃO

1. A Prova Prática de Digitação será realizada na Cidade de João Pessoa/PB, no **Colégio Marista Pio X, Praça da Independência, 150 – Tambiá**, no dia **07/07/2013 (domingo)**, nos horários determinados no Cartão de Informativo e no site da Fundação Carlos Chagas.

2. Os candidatos ficam informados quanto ao dia e local da prova nos termos deste Edital, e os respectivos horários serão divulgados no site da Fundação Carlos Chagas www.concursosfcc.com.br, e por meio de cartões informativos que serão encaminhados, conforme item 2 do Capítulo VII do Edital de Abertura de Inscrições.

3. Os candidatos deverão comparecer ao local determinado com 30 (trinta) minutos de antecedência em relação ao horário da prova.

4. Ao candidato será permitida a realização das provas, somente, na respectiva data, local e horário constante do Cartão Informativo e no site da Fundação Carlos Chagas.

3. O candidato que não receber o Cartão Informativo até o 3º (terceiro) dia que antecede a aplicação da prova ou que tiver dúvidas quanto ao local, data e horário de realização da prova, deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas, pelo telefone **(0XX11) 3723-4388**, de segunda a sexta-feira, úteis, das 10 às 16 horas (horário de Brasília) ou consultar o site da Fundação Carlos Chagas www.concursosfcc.com.br, para verificar o local de realização de sua prova.

II – IDENTIFICAÇÃO

1. Somente será admitido à sala de prova o candidato que estiver portando documento de identidade original que bem o identifique, de acordo com o item 7 e respectivos subitens do Capítulo VII do Edital de Abertura de Inscrições.

2. Objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos – bem como sua autenticidade, será solicitada aos candidatos, quando da aplicação da prova, a autenticação digital e a assinatura em campo específico, por três vezes, no Caderno de Prova, durante a primeira hora de prova.

3. É importante levar o Cartão Informativo no dia da prova (se houver recebido), pois ele contém dados necessários para melhor orientação do candidato.

III. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Os critérios de avaliação das provas práticas são os estabelecidos no Capítulo X do Edital de Abertura de Inscrições.

2. O candidato ao ingressar no local de realização das provas, deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.

2.1 Recomenda-se ao candidato, no dia da realização da prova, não levar nenhum dos aparelhos indicados na alínea “m” do Capítulo VII do Edital de Abertura de Inscrições. Caso seja necessário o candidato portar algum daqueles aparelhos eletrônicos, estes deverão ser desligados e acondicionados, no momento da identificação, em embalagem específica a ser fornecida pela Fundação Carlos Chagas exclusivamente para tal fim, devendo a embalagem permanecer fechada e embaixo da mesa/carteira durante toda a aplicação das provas.

3. Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, óculos escuros e protetores auriculares, serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala, onde deverão permanecer até o término da prova.

3.1 A Fundação Carlos Chagas e a Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

João Pessoa-PB, 25 de junho de 2013.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA
CONCURSO PÚBLICO - PROCURADOR

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA OBJETIVA

(APÓS RECURSO) E CONVOCAÇÃO PARA 2ª ETAPA – PROVAS DISCURSIVAS

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA** tendo em vista o Concurso Público para provimento de cargo efetivo de Procurador, nos termos do Edital 002/2012, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba de 22/12/2012, RESOLVE:

I – INFORMAR que os recursos interpostos contra o resultado, divulgado em 06/06/2013, foram analisados, julgados improcedentes e as respectivas respostas estarão disponíveis no site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br) no período de 7 (sete) dias, a contar da publicação deste Edital.

II – INFORMAR que fica valendo como Resultado da Prova Objetiva – Após Recursos a lista publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba de 06/06/2013.

III – INFORMAR que os candidatos habilitados, conforme item II deste Capítulo estão CONVOCADOS a realizar a 2ª Etapa – Provas Discursivas – Provas 1 e 2, de acordo com as instruções a seguir:

I – DATA, HORÁRIO, DURAÇÃO DA PROVA

Data: 07/07/2013 (Domingo)

PERÍODO: MANHÃ (Horário Local)

Horário de Apresentação: 08h

Horário de Fechamento dos Portões: 08h30min

Prova Discursiva – Prova 1

2 questões + 1 peça

Duração das Provas: 4 horas

PERÍODO: TARDE (Horário Local)

Horário de Apresentação: 14h

Horário de Fechamento dos Portões: 14h30min

Prova Discursiva – Prova 2

2 questões + 1 peça

Duração das Provas: 4 horas

1. Por motivo de segurança, não será permitida a saída do candidato do local de realização de sua prova, antes de completada 1 (uma) hora do seu início.

II – LOCAIS DE PROVAS

1. As Provas Discursivas (Provas 1 e 2) serão aplicadas na Cidade de João Pessoa/PB, no I.E. Colégio e Curso, Av. Maximiano de Figueiredo, 200 – Centro.

2. Os candidatos ficam informados quanto ao dia, local e horário da prova nos termos deste Edital, que será publicado no [site www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br), e por meio de cartões informativos que serão encaminhados, conforme item 2 do Capítulo VII do Edital de Abertura de Inscrições.

3. O candidato que não receber o Cartão Informativo até o 3º (terceiro) dia que antecede a aplicação da prova ou que tiver dúvidas quanto ao local, data e horário de realização da prova, deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas, pelo telefone **(0XX11) 3723-4388**, de segunda a sexta-feira, úteis, das 10 às 16 horas (horário de Brasília) ou consultar o [site](http://www.concursosfcc.com.br) da Fundação Carlos Chagas www.concursosfcc.com.br, para verificar o local de realização de sua prova.

4. Ao candidato só será permitida a realização da prova na respectiva data, local e horário constantes da presente Convocação, no Cartão Informativo e na consulta disponível no [site www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br) da Fundação Carlos Chagas.

5. Não haverá segunda chamada ou repetição de provas. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, local e horário de realização da prova como justificativa de sua ausência.

5.1 O não comparecimento a qualquer uma das provas, qualquer que seja o motivo alegado, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso Público.

6. Em hipótese nenhuma será realizada qualquer prova fora do dia, do local e do horário determinados.

7. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

III – APLICAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS DISCURSIVAS

1. Durante a realização da 2ª Etapa – Provas Discursivas somente será permitido consultar textos legais não comentados ou anotados. O material será submetido à inspeção antes ou durante realização das provas por Comissão especialmente designada pela Comissão do Concurso da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba.

2. O material de consulta a que se refere o item anterior não poderá ser cópia de códigos e/ou coletâneas de leis.

3. É vedada a consulta de obras doutrinárias, súmulas e orientação jurisprudencial.

4. Demais informações quanto à utilização de material de consulta para a realização das Provas Discursivas constam no Anexo Único deste Edital.

IV – IDENTIFICAÇÃO

1. Somente será admitido à sala de prova o candidato que estiver portando documento de identidade original que bem o identifique, de acordo com o item 7 e respectivos subitens do Capítulo VII do Edital de Abertura de Inscrições.

2. Objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos – bem como sua autenticidade, será solicitada aos candidatos, quando da aplicação da prova, a autenticação digital e a assinatura em campo específico, por três vezes, no Caderno de Prova, durante a primeira hora de prova.

3. É importante levar o Cartão Informativo no dia da prova (se houver recebido), pois ele contém dados necessários para melhor orientação do candidato.

V – DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Todos os candidatos deverão levar caneta esferográfica de material transparente de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha, vedado o uso de líquido corretor de texto ou caneta hidrográfica fluorescente.

2. Salvo em caso de solicitação especial deferida, conforme item 13 do Capítulo VII do Edital de Abertura de Inscrições, as Provas Escritas Discursivas deverão ser feitas pelo próprio candidato, à mão, em letra legível, com caneta esferográfica de material transparente de tinta preta ou azul, não sendo permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas.

3. O candidato ao ingressar no local de realização das provas, deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.

3.1 Recomenda-se ao candidato, no dia da realização da prova, não levar nenhum dos aparelhos indicados no item 4 deste Capítulo. Caso seja necessário o candidato portar algum desses aparelhos eletrônicos, estes deverão ser desligados e acondicionados, no momento da identificação, em embalagem específica a ser fornecida pela Fundação Carlos Chagas exclusivamente para tal fim, devendo a embalagem permanecer fechada e embaixo da mesa/carteira durante toda a aplicação das provas.

3.1.1 É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.

4. Poderá ser excluído do Concurso Público o candidato que estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico e/ou de comunicação (*bip*, telefone celular, relógios digitais, *notebook*, *palmtop*, *smartphone*, máquina calculadora, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares, e que for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação e/ou impresso não permitido.

4.1 Poderá, também, ser excluído do Concurso, o candidato que estiver utilizando ou portando em seu bolso, bolsas, sacolas, mochilas e similares os aparelhos eletrônicos indicados no item 4, após o procedimento estabelecido no subitem 3.1 deste Capítulo.

5. Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, óculos escuros e protetores auriculares, serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala, onde deverão permanecer até o término da prova.

5.1 A Fundação Carlos Chagas e a Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

6. Por medida de segurança, os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas à observação dos fiscais, durante a realização das provas.

João Pessoa-PB, 25 de junho de 2013.

ANEXO ÚNICO

INSTRUÇÕES QUANTO À UTILIZAÇÃO DE MATERIAL DE CONSULTA

1. A vistoria do material deverá ser iniciada a partir da identificação dos candidatos na sala de prova e durante a realização das Provas.

2. **É permitida** a utilização dos seguintes materiais:

- textos legais não comentados ou anotados;
- material impresso somente se obtido por intermédio da Internet nos sítios oficiais, EXCETO aqueles que contenham comentários e/ou anotações;
- leis de introdução dos códigos;
- instruções normativas;
- índice remissivo;
- regimento interno dos Tribunais;
- simples utilização de marca texto, traço ou simples remissão a artigos ou a texto de lei;
- separação de códigos de por cores, marcador de página, *post-it*, clipes ou similares, desde que não contenha comentários ou anotações.

3. **Não será permitida** a utilização dos seguintes materiais:

- códigos comentados, anotados ou comparados;
- anotações pessoais, transcritas, manuscritas ou impressas;
- exposição de motivos;
- súmulas;
- enunciados;
- jurisprudências;
- informativos de Tribunais;
- orientações jurisprudenciais;
- obras doutrinárias.

4. Os candidatos deverão trazer os textos de legislação com as partes não permitidas já isoladas, **grampeadas e cobertas com papel sulfite**, de modo a impedir completamente a visualização das partes não permitidas, sob pena de não poder consultar tais textos legislativos.

5. Não será permitido o empréstimo de material para consulta entre candidatos, nem utilização de folhas de respostas adicionais.

6. Será excluído do Concurso o candidato que estiver utilizando material de consulta não permitido.

7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concurso.

Secretaria de Estado
da Educação

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2013 - GS
PROC. 0009700-7/13 – SEE
RESULTADO FINAL

A Secretaria de Estado da Educação torna público para o conhecimento dos interessados que se sagrou vencedora do Chamamento Público 001/2013, que teve como objeto selecionar Entidade de Educação Profissional Para Executar a Ação de Formação Inicial e Continuada Para Alfabetizadores e Coordenadores de Turmas do Programa Brasil Alfabetizados, a seguinte Instituição:
FUNETEC/PB – Fundação da Educação Tecnológica e Cultural da Paraíba, CNPJ: 02.168.953/0001-53, no valor total de R\$ 4.293.119,57 (Quatro milhões, duzentos e noventa e três mil, cento e dezenove reais e cinquenta e sete centavos).

João Pessoa, 27 de junho de 2013.

Márcia de Figueiredo Lucena Lira
Secretária de Estado da Educação